



Decreto N° 3427 - de 26 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.628,67 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.628,67 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇA ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 27,73

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 27,73

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 27,73

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 3.893,92

2.04.01.12.365.0002.2.0026-119 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 4.001,33

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.895,25

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.895,25

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 3.042,00

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 29.000,00

2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 1.163,69

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 33.205,69

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 33.205,69

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.628,67

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.628,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 5.733,42

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.733,42

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.733,42

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.1.90.11.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB - - - - - R\$ 7.895,25

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.895,25

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.895,25

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.812.0017.2.0066-100 - 3.3.90.32.00 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 29.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.628,67

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 42.628,67

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 26 de Julho de 2021